



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 143, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 4ª CNGTES;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em saúde de Luziânia-GO, que será orientada pelo tema central "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER" a realizar-se no dia 24 de maio de 2024, em Luziânia/GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em saúde de Luziânia será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo seu Presidente.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em saúde de Luziânia terá abrangência municipal e terá a expectativa de reafirmar o compromisso ético-técnico-político com o SUS, que engloba o imperativo de "uma sociedade sem manicômios", e, em particular, reforçar o convite ao necessário e potente debate coletivo e democrático que apenas a realização das conferências, em suas diferentes etapas, com ampla participação, poderá efetivar.

Parágrafo único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em saúde, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em saúde será definida no seu Regimento que será elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**